



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OP. GP.218/08/2022.

Chavantes, 17 de agosto de 2.022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a vossa excelência, para que leve a deliberação do plenário, **em regime de urgência**, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação de novas vagas para o cargo de provimento efetivo de Gari.

Justifica-se a presente propositura em razão da demanda dos serviços e a falta de pessoal habilitado, assim, considerando que há concurso público em vigência, o que propiciará o provimento dos referidos cargos.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na **aprovação em regime de urgência** da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 12 / 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GARI.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Ficam criadas e anexadas ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Chavantes, novas vagas a serem acrescidas as já existentes, no seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA
GARI	03	I - Grau A

Artigo 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas por pessoas habilitadas em concurso público municipal.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de Agosto de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CARATER OBRIGATÓRIA CONTINUADA

De acordo com os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os atos que criarem ou aumentarem despesas de caráter obrigatório continuada deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

O demonstrativo abaixo refere-se a criação dos Cargos Gari que entrará em vigor a partir da aprovação do Projeto de Lei Complementar enviada a Câmara Municipal.

I – SALÁRIO MENSAL

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL MENSAL
Gari	3	R\$ 5.508,54	R\$ 5.508,54

II – CÁLCULO DO AUMENTO MENSAL

AUMENTO MENSAL	INSS MENSAL	TOTAL MENSAL
5.508,54	1.101,71	6.610,25

III – CÁLCULO DO AUMENTO ANUAL

Aumento Salário mensal	12 Meses	13° Salário.	Ferías	INSS Anual	Total Anual
5.508,54	66.102,48	5.508,54	1.836,18	14.322,20	87.769,40

Podemos verificar que o aumento salarial em razão dos cargos criados irá ocasionar um aumento na folha de pagamento anual de **R\$ 87.769,40**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – ÍNDICE FOLHA EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Usando como base de cálculo o mês de junho de 2022 projetando 11 meses , tanto da Receita Corrente Líquida como o gasto total de Pessoal, e incluindo a nova despesa teremos:

Gasto Pessoal	Aumento da despesa anual	Despesa Total	Receita Corrente Líquida	Novo Índice Projetado
24.792.926,22	87.769,40	24.880.695,62	48.804.153,19	50,98%

Neste sentido, a proposta da criação dos 3 cargos de Gari elevaria a previsão anual do índice de 50,80 % para **50,98%** importante salientar que se o índice ultrapassar o limite de alerta que é de 48,6%, o Tribunal de Contas do Estado emitirá um relatório informando ao poder público que o mesmo superou esse limite, como forma de manter informada a gestão pública do órgão e, ao mesmo tempo, tomar os devidos cuidados em não ultrapassar o limite prudencial que é de 51,30%

V – DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Projeção orçamentária Pessoal ano 2022	R\$ 24.820.738,00
Projeção orçamentária Pessoal Ano 2023	R\$ 26.774.000,00
Projeção orçamentária Pessoal Ano 2024	R\$ 28.881.000,00

VI – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Orçamento da receita para o ano de 2022	R\$ 50.409.900,00
Orçamento da receita para o ano de 2023	R\$ 54.377.000,00
Orçamento da receita para o ano de 2024	R\$ 58.656.000,00

Com isso, entendemos que os cargos a serem criados de Gari, afeta, na projeção, até o momento, o Limite de Alerta (48,60%), portanto reiteramos a necessidade do controle para que não ultrapássemos o limite prudencial(51,30%), pois se assim ocorrer serão vedados, conforme Art. 22 da Lei 101/2000:

I–concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II–criação de cargo, emprego ou função;

III–alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

IV—provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V—contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias

Emerson de Oliveira Alves
Contador

